



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

REGRA DE OURO

CONTRIBUIÇÕES DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CMO
Requerimento 4/2019

Virgínia de Ângelis
Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)
Tribunal de Contas da União (TCU)

Concepção Clássica

O endividamento líquido só pode ser aumentado até o limite das despesas com investimentos públicos

- ✓ **Flexibilidade para execução de investimentos que fortalecem o patrimônio público e geram benefício para as gerações futuras;**
- ✓ **Sustentabilidade da dívida pública no médio e no longo prazo;**
- ✓ **Controle do orçamento corrente.**

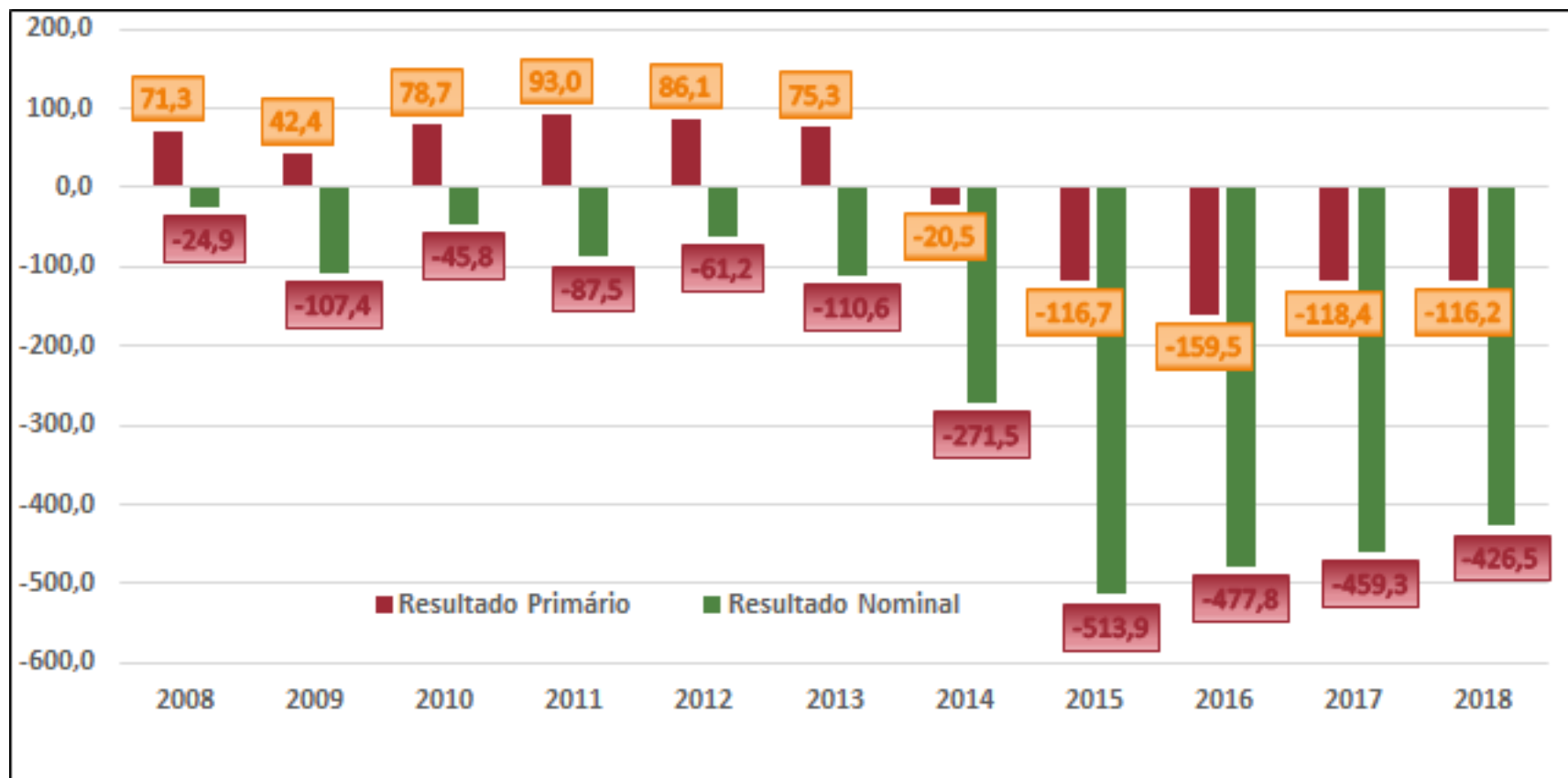
Regra de Ouro no Brasil

Constituição Federal de 1988:

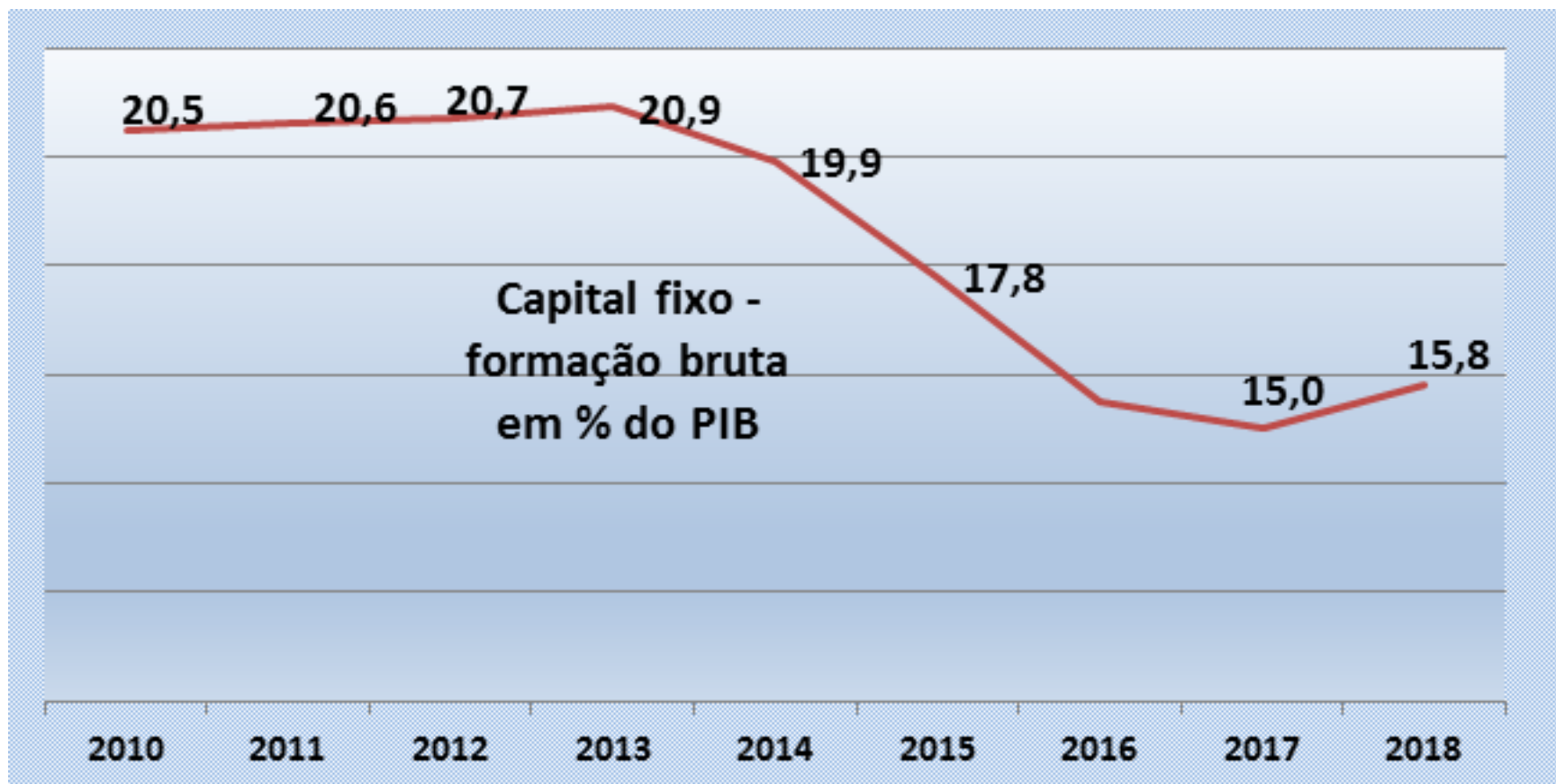
Art. 167. São vedados:

III. a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

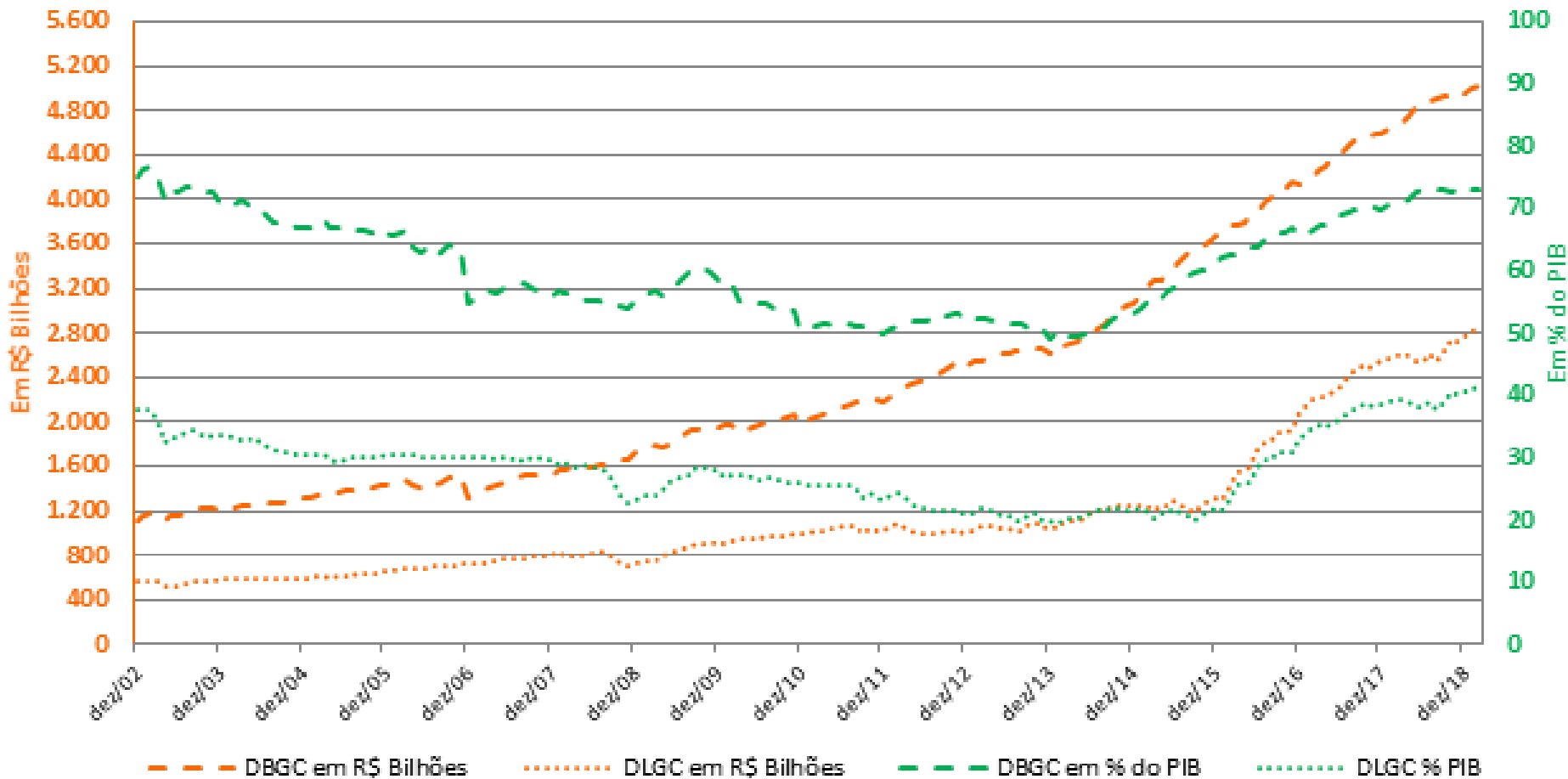
Resultados primário e nominal



Investimentos



Endividamento



Regra de Ouro

Constituição Federal de 1988:

Art. 167. São vedados:

III. a realização de operações de crédito que excedam o montante das **despesas de capital**, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

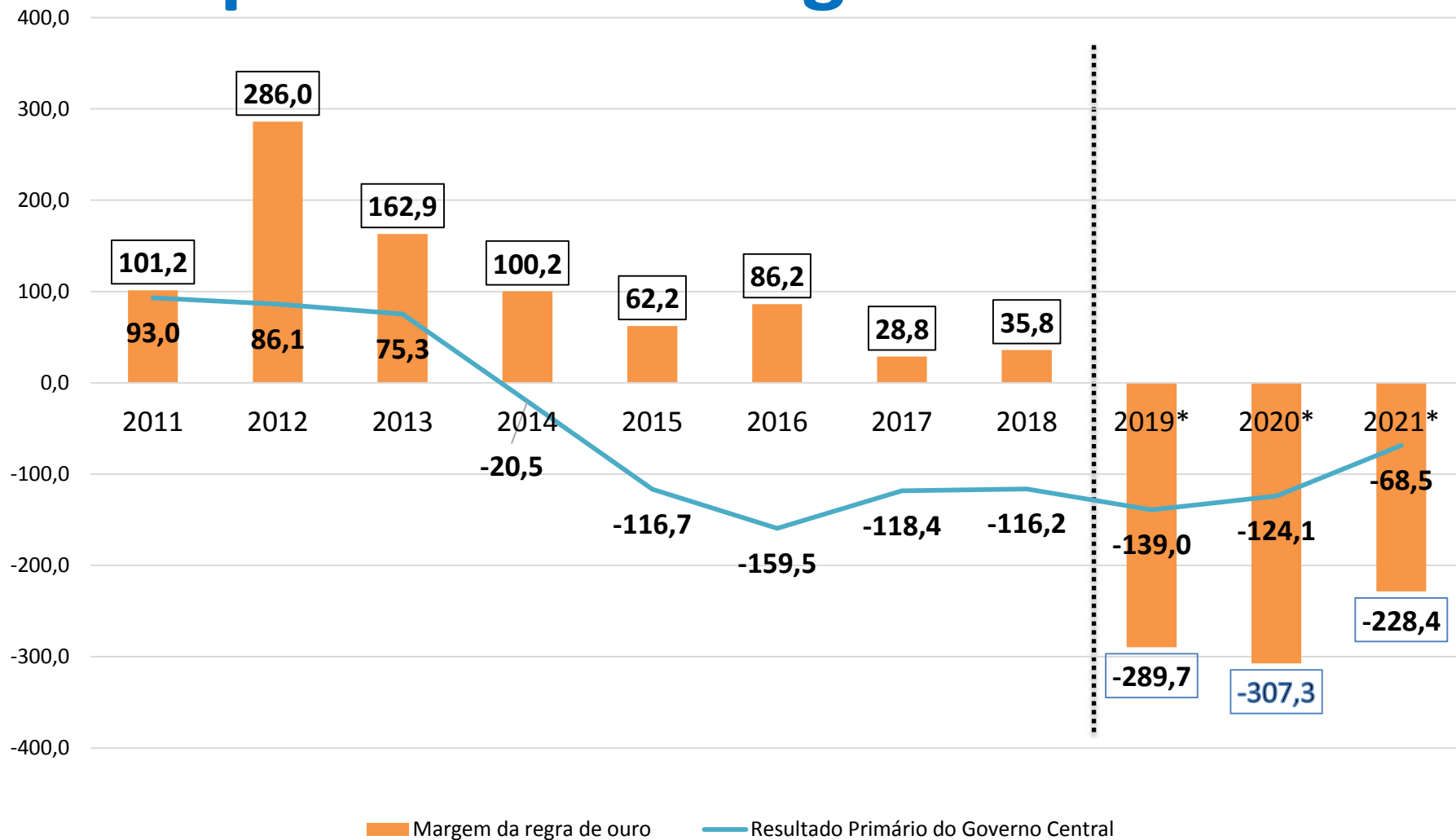
Regra de Ouro

Constituição Federal de 1988:

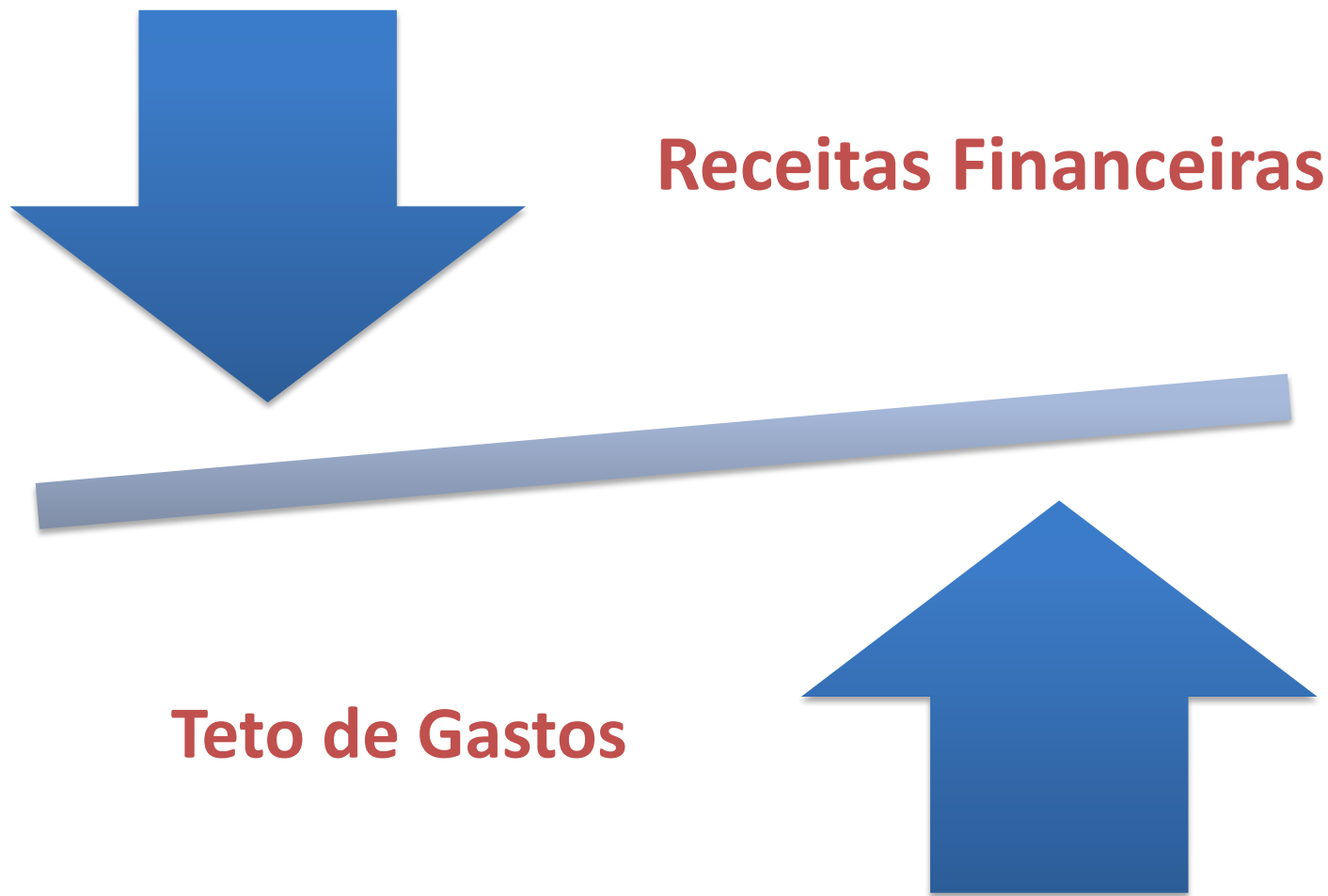
Art. 167. São vedados:

III. a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

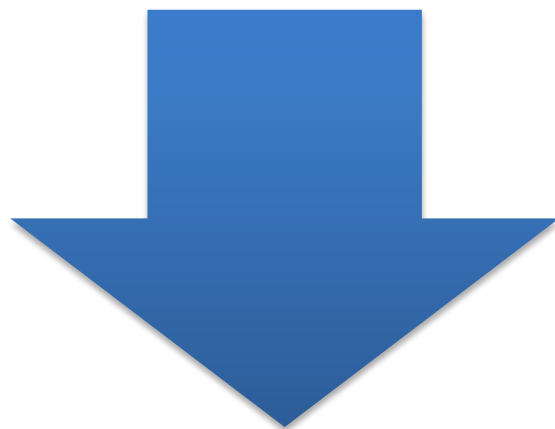
Cumprimento da Regra de Ouro



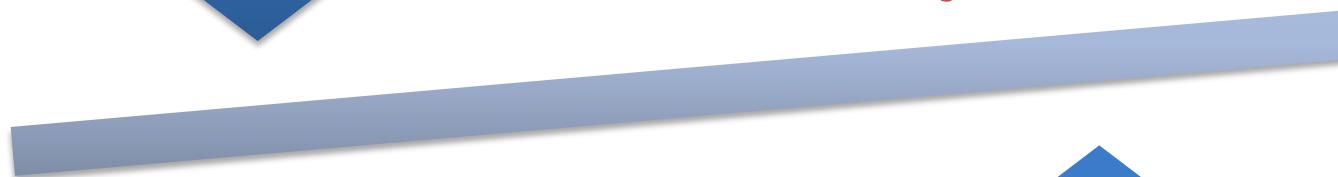
Cumprimento da Regra de Ouro em 2019



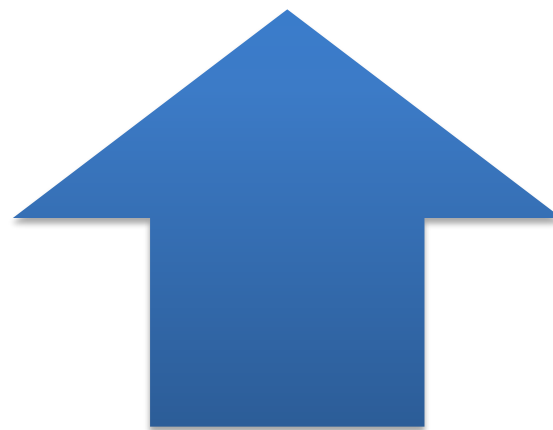
Cumprimento da Regra de Ouro em 2019



- Devoluções BNDES
- Resultado Bacen
- Juros e amortizações de estados e municípios
- Remuneração da conta única



- + Despesas de custeio;
- Investimentos



Ressalva à Regra de Ouro

Constituição Federal de 1988:

Art. 167. São vedados:

III. a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Oportunidades de aprimoramento

Acórdão 2.708/2018-TCU-Plenário

- ✓ **Medidas preventivas e ações corretivas;**
- ✓ **Convergência da metodologia de apuração na elaboração e na execução do orçamento;**
- ✓ **Outras medidas voltadas para a melhoria da metodologia para apuração e da demonstração da regra de ouro.**

Muito Obrigada

Virgínia de Ângelis

virginiaap@tcu.gov.br

**Secretaria de Macroavaliação Governamental
Tribunal de Contas da União**